



GOVERNO DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO _____	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO _____	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO _____	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS _____	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA _____	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA _____	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE _____	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE _____	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO _____	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL _____	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO _____	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO _____	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR _____	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON _____	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -  
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE  
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 11.831, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre denominar de "DARCY ISABEL DE CARVALHO" a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada Bairro Jardim Liberdade, em Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, em especial inciso I do Art. 1º da Lei nº 8.916 de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de " DARCY ISABEL DE CARVALHO " a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada Bairro Jardim Liberdade, em Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 11.830, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO específico com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar CONVÊNIO específico com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT - CNPJ nº 05.238.413/0001-22, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de melhorar o acesso aos serviços de saúde, principalmente de maior complexidade, ampliando sua oferta, com maior resolutividade e qualidade, através da disponibilização de profissionais de nível superior e médio na área da saúde, plantões médicos e apoio administrativo, a fim de promover a manutenção ininterrupta do fornecimento de serviços essenciais de saúde, para atendimento da população do Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** O valor total anual do presente convênio é de R\$ 39.723.013,44 (trinta e nove milhões, setecentos e vinte e três mil, treze reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao atendimento do objeto disposto no art. 1º.

**Art. 3º** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária anual vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de outubro de 2021;  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.243, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sra. LAURINDA MARIA VASCONCELOS CARDOSO, portadora do RG nº XXXX25 SSP/MT, CPF/MF nº. XXX.XXX.X58-90, efetiva no cargo de Técnico Instrumental – Assistente Administrativo, nível: 10, matrícula nº XXX48-1, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.242, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, ANTONIO MARQUES NASCIMENTO PEREIRA do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Transporte, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através portaria nº 28.371, de 19 de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.237, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, GABRYELLA MARTINS DE CARVALHO PASQUALOTTO, do cargo em comissão de Médica da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 18.870 de 16 de setembro de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 08 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.236, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, **CRISLÂNIA RODRIGUES PEREIRA**, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 20.087 de 07 de julho de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 08 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.235, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, GABRIELA COELHO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Médica da Família, lotada no ESF Pedra 90, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 28.233 de 19 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 08 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.230, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO** para exercer o cargo em comissão de Médico da Família, Lotado no ESF Caic, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/10/2021**, fica expressamente revogado a portaria nº 29.206, de 01 de outubro de 2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 29.192, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, NEILA MARIA SOARES BEZERRA SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento Estratégico Normatização e Transparência, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, nomeada pela portaria nº 28.443, de 12 de maio de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/10/2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2021.  
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 07/10/2021 às 09:30 hs de Brasília**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIÁLISE PERITONEAL (DPAC – DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL E APD/DPA – DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA) DESTINADOS AOS PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS RENAI CRÔNICOS ACOMPANHADOS PELO CENTRO DE NEFROLOGIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	BAXTER HOSPITALAR LTDA	84.103,44
2	BAXTER HOSPITALAR LTDA	163.078,74
	<b>TOTAL</b>	<b>247.182,18</b>

**Rondonópolis-MT, 14 de Outubro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 10/09/2021 às 09:30 hs de Brasília**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	WHITE MARTINS GASES IND. NORDESTE LTDA.	25.240,00
2	WHITE MARTINS GASES IND. NORDESTE LTDA.	397.908,60
3	WHITE MARTINS GASES IND. NORDESTE LTDA.	172.989,90
4	OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA	234.000,00
	TOTAL	830.138,50

Rondonópolis-MT, 14 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, publicada dia 22 de setembro de 2021 no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon), no jornal de circulação local (A Tribuna) e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações) e no dia 23 de setembro de 2021 no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, processo administrativo nº 074, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85/2021, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, cotação, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades de todas as Unidades da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do **Pregão nº 012/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:**

**AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.538.995/0001-07, com endereço na Rua Candido Mariano, nº 495, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, neste ato representada pela procuradora sra. **Priscila Consani das Mercês Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.082.869-28.

ITEM	EMPRESA		
	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO FIXO OFERTADO – TAXA DU



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

01	Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, cotação, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais.	R\$ 165.000,00	100%
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	------

### **3 – VALIDADE DA ATA**

**3.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **4 – REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

**4.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

**4.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**4.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**4.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis** e órgão(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

**5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa de administração da Câmara Municipal de Rondonópolis;

**5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**5.3** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**5.4** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**5.5** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6 – PUBLICAÇÃO**

**6.1** Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

**7 – CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

**7.2** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021**, seus anexos e a proposta da Detentora.

**7.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2021.**

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS  
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI  
PRESIDENTE**

**AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**  
CNPJ: 24.538.995/0001-07



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº**  
887/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**

**CONTRATADO**  
RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA

**CNPJ Nº**  
40.147.351/0001-44

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffee break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do **Pregão nº 010/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**VALOR**  
**R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)**

**VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**  
04/10/2021 a 08/10/2021

**Rondonópolis, 04 de outubro de 2021.**

**Érica Maria Ferreira**  
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº147/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, e seu **Suplente José Geraldo de Oliveira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx-xx e seu **Suplente** o servidor **José Geraldo de Oliveira**, Matrícula nº.141763, CPF: 384.xxx.xxx-72 , como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<b>ASCOOP-ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES</b>	<b>593/2021</b>	<b>Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis – MT.</b>	<b>27/08/2021 á 27/08/2022</b>

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis-MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº148/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, e seu **Suplente José Geraldo de Oliveira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx-xx e seu **Suplente** o servidor **José Geraldo de Oliveira**, Matrícula nº.141763, CPF: 384.xxx.xxx-72 , como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA-CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA	594/2021	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis – MT.	27/08/2021 á 27/08/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis-MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº149/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, e seu **Suplente José Geraldo de Oliveira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx-xx e seu **Suplente o servidor José Geraldo de Oliveira**, Matrícula nº.141763, CPF: 384.xxx.xxx-72 , como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<b>ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFROS DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DAS QUESTÕES SOCIO-POLITICO AMBIENTAL-AMA</b>	<b>595/2021</b>	<b>Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis – MT.</b>	<b>27/08/2021 á 27/08/2022</b>

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis-MT, 07 de Outubro de 2021.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº150/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira** e seu **Suplente** o servidor **José Geraldo de Oliveira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx-xx e seu **Suplente** o servidor **José Geraldo de Oliveira**, Matrícula nº.141763, CPF: 384.xxx.xxx-72 , como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DANDO AS MÃOS, ORGANIZAÇÃO SOLIDÁRIA DOS ASSENTAMENTOS E EMPREENDEDORES EM GERAL</b>	<b>596/2021</b>	<b>Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de</b>	<b>27/08/2021 á 27/08/2022</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

		<b>Educação, no município de Rondonópolis – MT.</b>	
--	--	-----------------------------------------------------	--

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis-MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº165/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx.051-xx, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
-------------------	------------------	---------------	-----------------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

<b><u>WALMIR</u></b> <b><u>ALVES</u></b> <b><u>AGUIAR-ME</u></b>	97/2021	<i>Aquisição de carne bovina, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</i>	25/02/2021 á 25/02/2022
------------------------------------------------------------------------	---------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº166/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx.051-xx, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b><u>J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME</u></b>	99/2021	<i>Aquisição de Genêros alimentícios, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</i>	25/02/2021 á 25/02/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº167/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx.051-xx, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b><u>J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO - ME</u></b>	98/2021	<i>Aquisição de carne bovina, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</i>	25/02/2021 á 25/02/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº168/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx.051-xx, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b><u>COMERCIAL</u></b> <b><u>LUAR EIRELI -</u></b> <b><u>EPP</u></b>	100/2021	<i>Aquisição de Genêros alimentícios, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</i>	25/02/2021 á 25/02/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº169/2021**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx.051-xx, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
<b><u>COMPREAKI</u></b> <b><u>COM. VAREJ.</u></b> <b><u>DE</u></b> <b><u>ALIMENTOS</u></b> <b><u>EIRELI</u></b>	101/2021	<i>Aquisição de Genêros alimentícios, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</i>	25/02/2021 á 25/02/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria N° 28.935/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº170/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx.051-xx, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
<b><u>V L Honório da Silva -ME</u></b>	102/2021	<i>Aquisição de Gêneros alimentícios, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</i>	25/02/2021 á 25/02/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº171/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx.051-xx, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
<b><u>NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME</u></b>	103/2021	<i>Aquisição de Gêneros alimentícios em Geral, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</i>	25/02/2021 á 25/02/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº172/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx.051-xx, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>PADARIA PÃO</u> <u>DOCE PÃO</u> <u>EIRELI</u>	104/2021	<i>Aquisição de Gêneros alimentícios em Geral, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</i>	25/02/2021 á 25/02/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº173/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx.051-xx, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
<b><u>J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME</u></b>	105/2021	<i>Aquisição de Gêneros alimentícios em Geral, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</i>	25/02/2021 á 25/02/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº174/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx.051-xx, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>WALMIR ALVES</u> <u>AGUIAR-ME</u>	106/2021	<i>Aquisição de Gêneros alimentícios em Geral, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</i>	25/02/2021 á 25/02/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº175/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx.051-xx, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
<b><u>J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO - ME</u></b>	107/2021	<i>Aquisição de Gêneros alimentícios em Geral, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</i>	25/02/2021 á 25/02/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº176/2021**

Dispõe sobre a designação do servidor **Leônidas Antônio Claudio Neto**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na **Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Leônidas Antônio Cláudio Neto**, Matrícula nº. 145092, CPF: 537.xxx.0xx - xx, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Diocese de Rondonópolis/ Paróquia Bom Pastor	739/2021	Locação de imóvel onde está instalado a Escola Municipal de Educação Infantil Mateus Vinícius Braz.	01/10/2021 á 30/09/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de Outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº177/2021**

Dispõe sobre a designação do servidor **Luciano Caberlin Araujo**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor **Luciano Caberlin Araujo**, Matrícula nº. **1558384-1**, CPF: **0436155111-70** como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<b>3FLTDA</b>	657/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE ENGENHARIA ORCAFASCIO/OBRAS, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 E BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nesta cidade, no Município de Rondonópolis,	16/09/2021 á 16/09/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 01/10/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de outubro de 2021.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021/SMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2021***

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2021/SMGP, **a comparecerem**, para **apresentação/conferência de documentos e Atribuição de aulas**, conforme Anexo I deste Edital, que ocorrerão no **Auditório** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, observando-se as devidas medidas restritivas necessárias, em razão da **Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS**.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1** Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**1.2** As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**1.3** Somente poderão encaminhar para conferência de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

**2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
81 °	15461423342/2021	LUCIANA ALEXANDRERIBEIRO RODRIGUES	014342321-58	NÃO
82 °	33706434040/2021	THAILANY DOS SANTOS ROSA	044040891-12	NÃO
83 °	81936698820/2021	NAYHANY RAMOS BRAGA	006820591-02	NÃO
84 °	91378939805/2021	GISELY SOARES DA SILVA	030805081-90	NÃO
85 °	96361024906/2021	VANILDA SILVA NEUBERN	468906371-00	NÃO
86 °	52940849672/2021	JOELMA FERREIRA ORTIZBEZERRA	860672061-53	NÃO
87 °	93342431318/2021	SANDRA DO CARMONASCIMENTO SILVA	690318431-72	NÃO
88 °	95231241458/2021	JULIANA MONTEIRO DEARAÚJO	005458011-09	NÃO
89 °	30590066345/2021	HELEN DA SILVA ROCHA	035345501-61	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
---------------	-----------	------	-----	-----



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

29°	11578568564/2021	DILMA DA SILVA RODRIGUESGARCIA	877564121-68	NÃO
-----	------------------	--------------------------------	--------------	-----

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
42°	65265578503/2021	MARLENE APARECIDA DECASTRO GUTTMANN BATISTA	121503758-93	NÃO
43°	50401834939/2021	LUANA LEMES MARQUES	007939111-76	NÃO
44°	95008492202/2021	WELLYNGTON DA SILVA YANAGUITA	009202611-75	NÃO
45°	26192930388/2021	PAULO REINALDO DEMIRANDA	502388331-00	NÃO
46°	67526078053/2021	MARIA DAS GRAÇAS CHAVES BORGES SOARES	009053461-14	NÃO
47°	61596529997/2021	ANA PAULA DE ANDRADESILVA	020997401-00	NÃO
48°	31643096030/2021	ISAIAS DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	604030631-91	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
409°	46251514274/2021	ELAINE ADRINA DE LIMACOSTA	016274621-04	NÃO
410°	29456184769/2021	ANDRESSA DIAS MACIEL	729769001-59	NÃO
411°	77731312980/2021	GISLAYNE SILVA NUNES	040980161-50	NÃO
412°	46847712609/2021	ZULEIDE FELINTO	522609841-34	NÃO

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
437°	54029218566/2021	SERISLEY JOAQUINA PINHEIRO FEMININO ERCICO	468566841-34	NÃO
438°	22992731315/2021	MARLEY SOARES DOSSANTOS	559315371-04	NÃO
439°	88006545444/2021	JOANA D'ARC DA SILVA AZEVEDO	007444151-52	NÃO

**2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/ EDUCAÇÃO, NO DIA 18/10/2021, DAS 07:30 AS 11hs E DAS 12hs AS 17hs.**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) **Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis/MT, 14 de outubro de 2021.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Portaria Nº 28.935**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente conforme Cronogramas abaixo:

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/EDUCAÇÃO**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
<b><u>18/10/2021,</u></b>	<b><u>DAS 07:30 AS 11hs E DAS 12hs AS 17hs.</u></b>	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	29º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 42º AO 48º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 81º AO 89º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 409º AO 412º
		DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 437º AO 439º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA,  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/DEPARTAMENTO DE  
GESTÃO DE PESSOAS/EDUCAÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	<b>CARGO/HABILITAÇÃO</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS</b>
<b>19/10/2021</b>	<b>DAS 07:30 AS 11hs</b>	<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS</b>	<b>29º</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</b>	<b>DO 42º AO 48º</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</b>	<b>DO 81º AO 89º</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>	<b>DO 409º AO 412º</b>
		<b>DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>	<b>DO 437º AO 439º</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS**  
**CANDIDATOS**

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas dos mesmos em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;**
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;**
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;**
- 4 – Declaração de Residência;**
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;**
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;**
- 7 – Declaração de Bens;**
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo**
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;**
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;**
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;**
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO  
2021 - DOCENTES**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
-----------------------------------------------------------------------

**Cópias legíveis dos seguintes documentos:**

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF - <b>OBRIGATÓRIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de <b>até 30 dias</b> da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Titulo de Eleitor cópia frente e verso - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de quitação eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> – ( <i>validação pelo site</i> )
Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);</b>
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
<b>Atestado de Aptidão Física e Mental</b> , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos <b>últimos 60 (sessenta) dias</b> .

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> - ( <i>autenticação pelo site</i> )
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> – ( <i>certidões separadas e com QR Code</i> )

**Declarações**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;</b>
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de isento do IRPF
	<b>DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS: Cópia</b> da certidão de nascimento, CPF <b>OBRIGATÓRIO</b> (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. <b>DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES: Cópia</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia <b>CPF e RG</b> dos mesmos. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau,(anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO.</b>

**Data do recebimento** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

**Recebido por:** \_\_\_\_\_



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR**

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		( ) Branca ( ) Parda ( ) Negra ( ) Indígena ( ) Amarela	( ) SIM  ( ) NÃO	( ) FEM  ( ) MAS	( ) 1º grau ( ) 2º Grau ( ) 3º grau	

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge

**IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Titulo de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

**ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"**

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

<b>Bairro</b>	<b>C E P DA RUA - conf. dados do Correios</b>	<b>Município</b>	<b>U.F.</b>

<b>Fone Residencial</b>	<b>Celular Próprio</b>	<b>Fone Recado</b>	<b>Pessoa para Contato</b>	<b>Celular para Recado</b>	<b>Pessoa para Contato</b>

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>TIPO DE CONTA</b>	<b>AGÊNCIA N.º</b>	<b>NUMERO DA CONTA</b>	<b>CIDADE/ESTAD O</b>	<b>NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE</b>
	( ) Corrente ( ) salario				

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS  
CPFs DOS GENITORES**

Eu

\_\_\_\_\_, abaixo  
assinado, brasileiro(a), estado civil

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº

\_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço  
público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: ( ) CPF  
de meu Pai; ( ) CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Declaro ainda** ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá  
acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências  
previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, natural de (cidade) \_\_\_\_\_ /  
(estado) \_\_\_\_\_, nascido aos (data de nascimento,) \_\_\_\_\_, filho de  
(pai) \_\_\_\_\_ (mãe)

Portador do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido  
no seguinte endereço:

**Rua** \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ **Bairro**  
\_\_\_\_\_ no município  
\_\_\_\_\_/MT.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais  
a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.  
Rondonópolis/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**assinatura do declarante**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL**

Eu, \_\_\_\_\_ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade na: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na **Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_** **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:  
Banco do Brasil da Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_.  
Agencia \_\_\_\_\_  
C/Corrente nº \_\_\_\_\_  
C/ Salario nº \_\_\_\_\_

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RGnº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_,  
**DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*  
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula  
de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e  
inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim  
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e, em  
conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim, discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

<b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b>	<b>VALOR</b>

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas  
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as  
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula  
de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e  
inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim  
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

<b>NOME</b>	<b>PARENTESCO</b>

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA  
FICHA LIMPA**

**Eu** \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

**PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

---

**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº.  
\_\_\_\_\_, **contratado** para o cargo de  
\_\_\_\_\_ atuar na Rede Municipal  
de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho  
Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO  
PIS OU PASEP**

**DECLARAÇÃO**

**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO  
PASEP DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e  
autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**BANCO DO BRASIL**

**PASEP** Inclusão e alteração de  
Dados do participante

Inclusão

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		<u>Nacionalidade:</u> <b>BRASILEIRA</b>	
<u>Naturalidade:</u>		<u>UF:</u>	
<u>Título de Eleitor:</u>		<u>Ano 1º Emprego</u>	
<u>Nº documento de identidade:</u>	<u>Órgão Emissor:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão:</u>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

<u>Nº CTPS:</u>	<u>Nº de Serie da CTPS:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão da CTPS:</u>
-----------------	-----------------------------	------------	---------------------------------

CGC Empregador:	<b>03.347.101/0001-21</b>		
Endereço:	<b>AVENIDA DUQUE DE CAXIAS</b>	Nº:	<b>526</b>
Município:	<b>RONDONÓPOLIS</b>	UF:	<b>MT</b>
CEP:	<b>78.700 - 000</b>		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF**

**(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)**

Eu,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ,

Portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº

\_\_\_\_\_ ,

declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: \_\_\_\_\_ .

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**Declarante**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2021/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO**

---

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1364/2021**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA  
PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE  
EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO  
COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020  
**Contratada:** DIEGO GONCALVES GOTO  
**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021  
**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Remuneração Mensal:** 2.541,12  
**Vigência Inicial:** 07/10/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021  
**Data da Assinatura:** 07/10/2021  
**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1365/2021**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA  
PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE  
EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO  
COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020  
**Contratada:** FLAVIA BONFIM MENDONCA  
**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021  
**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Remuneração Mensal:** 2.541,12  
**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 21/12/2021  
**Data da Assinatura:** 01/10/2021  
**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

---

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1366/2021**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA  
PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB GLEBA DOM BOSCO, NA SEC. MUN. DE  
EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO  
COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020  
**Contratada:** JACKELINE PEREIRA MATOS  
**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021  
**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Remuneração Mensal:** 2.541,12  
**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1367/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MARIO DE ANDRADE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** MARIANE CARDOSO DA SILVA ROCHA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1368/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** MARILIA ALVES PEREIRA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1369/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** ROSIMEIRE NUNES DA SILVA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

-----  
-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 1370/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** SANDRA FELIX NASCIMENTO

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 1371/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** VINICIUS DOS SANTOS VAZ

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 1/2021

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

**Vigência Inicial:** 04/10/2021 **Vigência Final:** 31/10/2021

**Data da Assinatura:** 04/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 1372/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/6ºSÉRIE/UNIC- FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** BIANCA DA SILVA NERIS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Vigência Inicial:** 06/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 06/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 1373/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** BIANCA RIBEIRO RODRIGUES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 1374/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/UNIC - FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ELIZANGELA DA GUIA ALVES DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 1375/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIC - FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** THAYNARA SPALATTI KLEIN

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Vigência Inicial:** 07/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 07/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2021/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADITIVO**

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000005/2021 - REFERENTE  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:  
00000000268/2021**

**Contratado:** 12319 - JEANI CARLA NUNES NOGUEIRA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE  
ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 268/2021 A  
PARTIR DE 02/10/2021.

**Nova Vigência:** 01/12/2021 **Valor:** 2.541,12

**Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2021 - REFERENTE  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:  
00000000441/2021**

**Contratado:** 54478 - JOAO CHAGAS DE SOUZA NETO

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE  
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO  
CONTRATO PRIMITIVO DE N° 441/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.

**Valor:** 2.932,06 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2021 - REFERENTE  
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:  
00000000573/2021**

**Contratado:** 22362 - SILMARA SILVA RICARDO MUZEL ABUCHAIN

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE  
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 25H/A SEMANAIS, DO  
CONTRATO PRIMITIVO DE N° 573/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.

**Valor:** 2.443,38 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**  
00000000598/2021

**Contratado:** 24498 - ADRIANA DA SILVA MEDEIROS

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE N° 598/2021 A PARTIR DE 03/10/2021.

**Nova Vigência:** 22/12/2021 **Valor:** 2.541,12

**Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 02/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**  
00000000666/2021

**Contratado:** 24170 - JOSILENE CRISTINA DE JESUS AGUIAR

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE  
ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE, DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE N° 666/2021 A PARTIR DE 11/10/2021.

**Nova Vigência:** 23/11/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 10/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**  
00000000676/2021

**Contratado:** 22842 - NEILA APARECIDA DA CRUZ

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE  
JORNADA DE TRABALHO PARA 13H/A SEMANAIS, DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE N° 676/2020, A PARTIR DE 01/10/2021.

**Valor:** 1.270,56 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

-----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000003/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

00000000681/2021

**Contratado:** 48607 - ANA PAULA CUNHA VIANA DE SOUZA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 681/2021 A PARTIR DE 02/10/2021.

**Nova Vigência:** 17/12/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000756/2021**

**Contratado:** 23072 - CRISTINA DE SOUZA PADILHA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 756/2021 A PARTIR DE 11/10/2021.

**Nova Vigência:** 22/12/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 10/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000815/2021**

**Contratado:** 23739 - KEILLA ELAINE BATISTA DE PAULA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 815/2021 A PARTIR DE 25/10/2021.

**Nova Vigência:** 22/12/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 24/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001154/2021**

**Contratado:** 47835 - DILENE CORREIA SANTOS

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1154/2021 A PARTIR DE 02/10/2021.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**Nova Vigência:** 30/11/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**  
00000001162/2021

**Contratado:** 51319 - EDILANIA MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE N° 1162/2021 A PARTIR DE 11/10/2021.

**Nova Vigência:** 22/12/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 10/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**  
00000001164/2021

**Contratado:** 23909 - ELIANA CANDIDA BORGES

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE N° 1164/2021 A PARTIR DE 02/10/2021.

**Nova Vigência:** 30/11/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**  
00000001172/2021

**Contratado:** 39151 - HELONEIDA CRISTIANE XIMENES FERREIRA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE N° 1172/2021 A PARTIR DE 02/10/2021.

**Nova Vigência:** 30/11/2021

**Valor:** 1.954,71 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2021 - REFERENTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**  
00000001172/2021

**Contratado:** 39151 - HELONEIDA CRISTIANE XIMENES FERREIRA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 18H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1172/2021, A PARTIR DE 02/10/2021.

**Valor:** 1.759,24 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°:** 00000000001/2021 - **REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**  
00000001176/2021

**Contratado:** 16141 - NOELLY ROSA MIGUEL

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1176/2021 A PARTIR DE 02/10/2021.

**Nova Vigência:** 22/12/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°:** 00000000001/2021 - **REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**  
00000001179/2021

**Contratado:** 13801 - NORMA LOURENCO DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1179/2021 A PARTIR DE 05/10/2021.

**Nova Vigência:** 22/12/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 04/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°:** 00000000003/2021 - **REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**  
00000001187/2021

**Contratado:** 4284 - SOELIMALIA REZENDE MIRANDA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

PRIMITIVO DE Nº 1187/2021 A PARTIR DE 12/10/2021.

**Nova Vigência:** 09/12/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 11/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:**

00000001191/2021

**Contratado:** 14404 - FRANCISCO HENRIQUE CASTRO FARIAS

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE  
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 20 H/A SEMANAIS, DO  
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1191/2021, A PARTIR DE 01/10/2021.

**Valor:** 1.954,71 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

-----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:**

00000001196/2021

**Contratado:** 45958 - MARIA ELISABETE DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE Nº 1196/2021 A PARTIR DE 04/10/2021.

**Nova Vigência:** 17/12/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 03/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

-----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:**

00000001214/2021

**Contratado:** 45879 - ECILDA MARTA CHAVES NOGUEIRA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE Nº 1214/2021 A PARTIR DE 06/10/2021.

**Nova Vigência:** 22/12/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 05/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

-----  
-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**  
00000001219/2021

**Contratado:** 51646 - ERNESTINA NOGUEIRA DA MOTTA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE N° 1219/2021 A PARTIR DE 09/10/2021.

**Nova Vigência:** 22/12/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 08/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----

-----  
-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**  
00000001220/2021

**Contratado:** 15007 - JUCELIA SANTANA DE SENA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE N° 1220/2021 A PARTIR DE 08/10/2021.

**Nova Vigência:** 06/12/202

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 07/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----

-----  
-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**  
00000001266/2021

**Contratado:** 199835 - GABRIELLA SANTOS DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
PRIMITIVO DE N° 1266/2021 A PARTIR DE 05/10/2021.

**Nova Vigência:** 22/12/2021

**Valor:** 2.345,65 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 04/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

-----

-----  
-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

00000001267/2021

**Contratado:** 25365 - GLAUCE MARIA MOTA DO CARMO

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1267/2021 A PARTIR DE 02/10/2021.

**Nova Vigência:** 30/11/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 01/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2021 - REFERENTE**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:**  
00000001324/2021

**Contratado:** 50345 - PATRICIA MARIA DUTRA RAMOS

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1324/2021 A PARTIR DE 11/10/2021.

**Nova Vigência:** 10/12/2021

**Valor:** 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

**Data da assinatura:** 10/10/2021

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----

Rondonópolis, 14 de outubro de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1361/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIOMEDICINA NO 4º SERIE NA FACULDADE UNIC/FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

**Contratada:** ANA PAULA SILVA COSTA

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Dotação:** 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

**Vigência Inicial:** 01/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1362/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

**Contratada:** LARISSA FERREIRA SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Dotação:** 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

**Vigência Inicial:** 08/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 08/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1363/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM NO 4º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC/FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**Contratada:** ANAPAUULA LEITE GONCALVES

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Remuneração Mensal:** 1.122,00

**Dotação:** 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

**Vigência Inicial:** 07/10/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

**Data da Assinatura:** 07/10/2021

**Prefeito:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

-----  
Rondonópolis/MT, 14 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FATIMA RESENDE**  
**GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 096 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata, o inciso XI Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **Helena Filomena – Matrícula nº 138614;**
- **Alinne Xavier Francisco matrícula nº 1554733**

• **Parágrafo único.** Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes atribuições:

- I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
- II – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas;
- III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**Art. 3º** As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º** A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 6º** As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Portaria retroagem a 01 de setembro 2021.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2021.

Carla Gonçalves de Carvalho  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº27.283/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 095 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa a Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das Parcerias Celebradas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar a Comissão responsável pela seleção dos Planos de Trabalho, visando a celebração de parcerias mediante termo de colaboração ou de fomento, de que trata o art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.272, de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como membros da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalhos das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte Lazer Social com as Organizações da Sociedade Civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **Nelson Wagner Benedito – Matrícula nº 58718;**
- **Alinne Xavier Francisco – Matrícula nº 1554733**

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão de Seleção não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Processar e julgar os chamamentos públicos;

II – Selecionar e julgar os Planos de Trabalho que visem celebrar parcerias mediante termo de colaboração ou de fomento.

**Art. 3º** As deliberações e as decisões da Comissão de Seleção serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**Art. 4º** A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 5º** Esta Portaria retroage os seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2021.

Carla Gonçalves de Carvalho  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº27.283/2021.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 014/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação do (a) servidor (a) **Regiane de Souza Santos**, como responsável substituta pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora Regiane de Souza Santos, Matrícula nº 181269, CPF 046.902.551-48, como responsável substituto pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
COPLAN – Consultoria e Planejamento Eireli EPP	204/2018	Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização e treinamento.	06/06/2021 À 05/06/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 14/10/2021.

Rondonópolis/MT, 14 de outubro de 2021.

**RODRIGO SILVEIRA LOPES**  
Secretário Municipal de Finanças



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

OFICIO CIRCULAR Nº024/2021/COMPIR

Rondonópolis, 08 de outubro de  
2021.

Aos Representantes do Segmento  
**Povos indígenas,**  
**Associações e Entidades Comunitárias**

**Assunto: Convite para Cadastramento dos grupos e organizações gerais de Povos Indígenas, Associações e Entidades Comunitárias.**

Senhor (a),

Vimos por meio deste convidá-lo(a) que é representante de grupos e organizações ligadas Povos Indígenas, Associações e entidades comunitárias para realizarem o cadastramento junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O convite, atende ao plano de trabalho do ano de 2021, de modo a cadastrar e acompanhar todos os segmentos dispostos na Lei 10.655 de 05 de dezembro de 2019. Lei onde estabelece a formação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial com 06 (seis) indicações representando o Poder público e 06 (seis) indicações representando a sociedade civil.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, tem por finalidade, propor políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas, visando a valorização e o reconhecimento da participação histórica da população negra e outras etnias vulneráveis a discriminações, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento, riqueza, estimulando a preservação de suas manifestações, que contemplem e assegurem a Igualdade Racial, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e inserção social e garantia de direitos, garantindo assistência e atendimento especializado nos casos de discriminação.

O cadastramento dos segmentos acima citados será dia **15 de outubro de 2021** das **08 horas** às 10:30 horas e no período vespertino das **13:30 às 16:30** no auditório do **Núcleo de Conselhos**, localizado a Avenida Tiradentes, 1904 – Centro.

Atenciosamente,

Wagner Santos  
**Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**  
Gestão 2020-2021



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO**  
**POVOS INDÍGENAS, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS**

**FICHA CADASTRAL**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Denominação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ MT CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Correio eletrônico (E-mail): \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Local de Execução das Atividades: \_\_\_\_\_

1 – Atendimento ( ) 2 – Assessoramento ( ) 3- Defesa e Garantia de Direitos ( )

Área de Atuação:

1 – Assistência Social ( ) 2 – Saúde ( ) 3 – Educação ( ).

**ASPECTOS LEGAIS:**

Data de Fundação: \_\_\_\_\_

Vigência do mandato da diretoria atual: \_\_\_\_\_

Início do mandato: \_\_\_\_\_ - Término: \_\_\_\_\_

**TEM REGISTRO DE UTILIDADE PÚBLICA:**

( ) Sim Não ( ) Nº lei nº \_\_\_\_\_

Especifique: \_\_\_\_\_

**TEM TÍTULOS?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Quais os atendimentos básicos que desenvolve?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

---

---

---

---

---

**PÚBLICO BENEFICIÁRIO – Nº DE PESSOAS CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

- \* Jovens e adultos (a partir de 18 anos):     Sim Não  Quantidade:  
\* Pessoa com deficiência:                     Sim Não  Quantidade: \_\_\_\_\_  
\* Família:                                             Sim Não  Quantidade:  
\* Outros – Especifique: \_\_\_\_\_

**Dados de Identificação do Presidente**

Nome do Presidente:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor:  
\_\_\_\_\_ Data/Expedição: \_\_\_\_\_  
Endereço:

\_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_ email:

**ANEXAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1.  Ata da eleição da Diretoria em vigor
2.  Ata da Fundação;
3.  CNPJ;
4.  Estatuto atualizado;
5.  Qualificação atual da Diretoria (CPF, RG, Endereço completo);
6.  Relatório das Atividades do exercício anterior;
7.  Planejamento para o ano vigente;
8.  Atestado do Pleno e Regular Funcionamento;
9.  Ficha Cadastral.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Responsável pelas informações:

\_\_\_\_\_  
Nome e cargo



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 570/2021 DE 11 de Outubro de 2021.**

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

**Alfredo Vinícius Amoroso**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, a servidora abaixo relacionado, a conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº	CPF
ALIKSON BATISTA REIS	25602780	052.745.271-83

**Art. 2º** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Alfredo Vinícius Amoroso**  
Secretário Municipal de Saúde



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**ATA DE REUNIÃO Nº 4 – COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Local: Plataforma Google Meet — Link de acesso: <<https://meet.google.com/brb-csjy-nhf>>**

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, as quinze horas, a quarta reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação conduzida pelo Presidente Eder de Oliveira. Presente os seguintes participantes membros do Comitê: Franco Dave Souza da Silva (Promoção e Assistência Social), William Lima Crisostomo (Meio Ambiente), Valdeira Aparecida Cardoso (Administração), Giorgio Ferreira Guedes (Agricultura). Valdeci José de Souza (Cultura). Leticia Lorrayne Rodrigues Barcelo (Gestão de Pessoas) e Fabiano Keiji Taguchi (Secretário-Executivo deste Comitê). Ainda participaram como participantes. Neiva Terezinha de Cól (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação) e Kathia Luisi Monteiro Elias Dias (Administração). PAUTA DA REUNIÃO: Apresentação das principais pontos de atualização da Instrução Normativa – STI 01/2018; e Apresentação da solução de software SIGA-DOC. Iniciando a reunião, o Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação. Eder de Oliveira, cumprimenta todos os presentes, e agradece a participação, ainda ressalta a importância do papel deste Comitê. De início, o Presidente fez a leitura do Art. 19 do Decreto que estabelece o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, frisando a importância da participação dos membros nesta reunião. Ainda, reforçou cada uma das competências deste Comitê. Ressaltou também para que os membros do Comitê façam sugestões de pautas e tragam experiências positivas que venham a acontecer em cada uma das secretaries para que boas práticas possam ser compartilhadas, analisadas e padronizadas na Administração Pública. Outra preocupação citada pelo Presidente é quanto a política de segurança e ao atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados. A partir desta leitura inicial, o Presidente deixa o momento aberto para perguntas, William questionou sobre possibilidade de utilizar as soluções do pacote Office,

especificamente do Microsoft Word, em resposta, Eder de Oliveira comenta que o software padrão para ser utilizado como solução de escritório é o LibreOffice, pois trata-se de um software livre, somado a isso, e em respeito as leis de proteção digital e pirataria, o pacote Office não pode ser utilizado em virtude da Prefeitura Municipal não possuir as licenças de uso deste software, complementando ainda. Eder ressalta que as secretaries podem optar pela compra do pacote Office, caso seu uso seja indispensável para as atividades. Ainda sobre a utilização de uma solução de software para escritório, Franco Dave Souza da Silva comenta sobre a Suite WPS, que é uma solução gratuita e alternativa ao Pacote Office, Eder então pede para que os membros avaliem a ferramenta para que seja discutida na próxima reunião, esta análise será utilizada para tomada de decisão em qual ferramenta adotar como padrão para ser utilizada como solução de software para



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

escritório. Em seguida, William ainda usou a palavra para perguntar se a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Tecnologia da Informação planeja algum processo para padronizar o compartilhamento e criação de documentos, pois é um motivo de preocupação da secretaria de meio ambiente. Em resposta, o Presidente citou que a solução do SIGADOC é a solução analisada para resolução desta problemática de padronização e compartilhamento de documentos. Prosseguindo a reunião, Éder inicia a análise sobre a atualização da Instrução Normativa STI-01/2018, o Presidente ressaltou a importância de todos conhecerem esta Instrução Normativa, pois é através dela que o Departamento de Tecnologia da Informação atua nas atividades de suporte na Administração Pública. Na leitura, Eder ressaltou alguns pontos importantes: Procedimentos para utilização de serviços de rede corporativa, internet e e-mail, utilização dos termos de responsabilidade para criação de contas de acessos e serviços, Armazenamento de arquivos e utilização de rede corporativa e impressoras, e solicitação de suporte por abertura de chamados. Para finalizar este assunto, o Presidente pede que todos façam a leitura desta instrução, que encontra-se disponível no site da Prefeitura, na seção de Instruções Normativas. Ainda sobre boas práticas, William comenta que na Secretaria de Meio Ambiente, passaram a adotar o uso da fonte Spranq Eco Sans, que traz economia para impressão, o Presidente pontua como interessante a 3950, ressaltou que será analisada para se tornar padrão de uso. Prosseguindo com a pauta, Éder de Oliveira comenta que iniciou-se o estudo de uma nova ferramenta para gestão e tramitação de documentos, liderada pela Valdeira Aparecida Cardoso, o Presidente então passa a palavra para Valdeira para prosseguir com a apresentação de um panorama sobre o SIGA-DOC, e como estão o andamento desta parceria para cessão de uso do software. Valdeira abre a fala apresentando a bibliotecária Kathia, que em conjunto está atuando no estudo da ferramenta SIGA-DOC. Valdeira inicia a apresentação comentando sobre o status da parceria junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), que está em andamento. Em sua fala Valdeira conceitua o SIGA-DOC como um módulo de gestão documental, que realiza a gestão integrada para tramitar documentos de forma eletrônica, dentre os principais pontos, Valdeira destaca que mesmo com o surgimento dos computadores, grande parte dos documentos são criados no papel, ou seja, documentos ainda surgem físicos, precisam ser armazenados. o que demanda uma política arquivista, e ainda em meio eletrônico precisa de atenção junto a Lei Geral de Proteção de Dados. Sobre o uso do SIGA-DOC, Valdeira comentou que o sistema em questão já é utilizado em alguns órgãos do governo, citando o próprio TRF2, a Seção Judiciária do Espírito Santo, Superintendência de Arquivo Público do Estado de Mato Grosso entre outros. Sobre o sistema, Valdeira comentou que é um software livre, sem custos de licença e utilizado por diversos órgãos, conceituando como uma tecnologia que permite a gestão de documentos de forma eletrônica para facilitar o controle de documentos, rastrear processos, reduzir custos, e minimizar ou até eliminar a necessidade de utilização de papel, o que traz agilidade e produtividade como principais benefícios. Outra vantagem deste sistema é a questão de segurança, Valdeira ressaltou que possui suporte para autoria de documentos, autenticidade de documentos e integridade, permitindo ainda que sejam utilizados certificados digitais. Usa ainda padrão CMS. Como principais características técnicas. o SIGA-DOC apresenta: suporte para procedimentos administrativos; criação de documentos dentro do próprio sistema, importação de documentos produzidos externamente, Valdeira complementa que é possível trabalhar com documentos digitais ou em papel no SIGA-DOC. Sobre a produção de documentos, o SIGA-DOC possui um editor de textos interno, que permite a criação de documentos, podendo ainda ser criados formulários para que os usuários preencham, formando-se ao fim o próprio documento, o que garante a padronização, Valdeira comenta sobre a pesquisa de documentos, que faz uso de recursos de pesquisa textual no plano da classificação e a tabela de temporalidades, a pesquisa ainda pode ser feita por nomes de pessoas ou departamento. Outro ponto importante destacado por Valdeira é o cadastro de um documento no SIGA-DOC, que traz benefícios e eficiência na busca. Sobre o uso, Valdeira ressaltou que o SIGA-DOC é um módulo de gestão documental de um sistema maior, o SIGA, que por sua vez possui diversos outros



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

módulos que são integrados por webservices, e que funcionam de forma independente, Valdeira citou o módulo SIGA-WF para automatizar procedimentos de trabalho, e sobre isso Valdeira cita a importância de realizar o mapeamento de processo completo e total da Prefeitura Municipal, e o SIGA-GI para autenticação e controle de acesso. Por questões técnicas. Valdeira citou a arquitetura apresentando ao Departamento de Tecnologia da Informação para conhecimento, que faz uso da linguagem de programação Java e uso de banco de dados Oracle ou MySQL. A adoção do SIGA-DOC deverá trazer estabilidade do sistema e preservação de documentos, Valdeira conclui que o sistema pode ser usado para produção, tramitação de documentos e processos, e isso envolve: memorandos; ofícios; requerimentos; solicitações diversas; nomeação; designação; exonerações; processos administrativos e orçamentárias. Como consequência o SIGA-DOC visa trazer modernização, eficiência, práticas ambientais responsáveis na gestão pública e maior satisfação aos usuários de serviços públicos. Valdeira ainda compartilha um link para consultar a documentação do software(<<https://www10.trf2.jus.br/ti/produtos-open-source/o-que-e-o-siga-doc/>>).

Éder agradece a apresentação, e deixa espaço aberto para perguntas. William, pergunta porque da troca do SUAP pelo SIGA-DOC, nesse sentido Éder comenta que o SUAP, que por ser desenvolvido por uma instituição de ensino (Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN), é voltado a este ambiente, e uma análise minuciosa resultou na conclusão de que o município demoraria muito para customizar a aplicação para a realidade da Prefeitura, trazendo inclusive custos. Com isso, o SIGA-DOC se tomou a nova ferramenta de estudo, tendo como incentivo, que ela é utilizado por Órgãos das esferas municipais, estaduais e nacionais. William então complementa sua pergunta com relação a prazo para funcionamento e deixa a secretaria de meio ambiente a disposição para participar de ações piloto, pois a secretaria de meio ambiente cogitou até de comprar alguma solução para tramitar documentos eletrônicos. Valdeira então responde que o prazo depende da data de liberação por parte do TRF2, em geral são 30 dias a partir do recebido do termo de parceria para que a equipe de tecnologia possa ter acesso as ferramentas, mas que em paralelo está sendo trabalhado pela equipe a tabela de temporalidade e o mapeamento dos processos, sobre o termo para parceira, Valdeira cita que o documento será despachado para o TRF2. Sobre a questão de fazer a aquisição de um software, é comentando que o SIGA-DOC atende toda a Administração e a importância de ter um sistema integrado. Complementando sobre a disposição da secretaria de meio ambiente participar do piloto, Éder sugere que a Procuradoria Geral seja o piloto destas ações, pois é responsável por ações legislativas e desta forma acaba incentivando todas as demais secretarias em usar de forma integral a ferramenta. Sendo assim, às dezesseis horas, Éder agradece a todos os presentes e encerra a reunião.

Não havendo mais nada a registrar, o Secretário-Executivo finaliza a redação da ata, a mesma será assinada pelo Presidente, os membros acima citados registraram presença em lista, anexa a esta ata.

**Éder de Oliveira**  
**Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**ATA DE REUNIÃO Nº 5 – COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Local: Plataforma Google Meet — Link de acesso: <<https://meet.google.com/brb-csjy-nhf>>**

Ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, as quinze horas, a quinta reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação conduzida pelo Presidente Eder de Oliveira. Presente os seguintes participantes membros do Comitê: André Luiz Santos Portela (Habitação), Andrea Machado de Souza (Administração), Daniela Natalia Piato (Finanças), Daniel Cayres Lima (Administração), Héllia Patrícia Alves Xavier (Saúde), Aline de Assis Portela (Habitação), William Lima Crisostomo (Meio Ambiente), Franco Dave Souza da Silva (Promoção e Assistência Social), Fabiano Keiji Taguchi (Secretário-Executivo deste Comitê) e ainda os convidados da empresa RW3 – Fabiano Shimosako e Sandro Aguiar. PAUTA DA REUNIÃO: Andamentos das sugestões apontadas na 4ª reunião; discussão sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e a apresentação da solução do Google Workspace pela empresa RW3. Iniciando a reunião, o Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, Eder de Oliveira, cumprimenta todos os presentes, agradece a participação, e pede para que cada participante se apresente. Na fala, Fabiano Keiji Taguchi, ressalta a importância da participação de todas as secretarias neste Comitê, situação que não está acontecendo, e pede para que os membros ajude nesta tarefa, adicionando os membros no grupo de WhatsApp utilizada para comunicação interna. Sandro em sua fala se apresenta como gestor comercial como R3W, sendo representante da Google, sendo a maior representa Google para governos, trabalhando nas esferas municipal, estadual e federal. De início, o Presidente abre a reunião apresentando a situação de buscas de novas ferramentas para a área de tecnologia, citando como exemplo a melhoria do serviço de e-mail e de aplicativos, a Google foi a primeira empresa a ser procurada, outras serão para que as propostas sejam analisadas. O Sandro Aguiar, se colocou à disposição para participar da reunião, Eder de Oliveira passa a palavra para Sandro Aguiar. Sandro Aguiar agradece a participação, e apresenta a Worskpace (Antiga G-Suite), que é uma ferramenta para produzir mais, Sandro cita ainda que o Fabiano Shimosako ira auxiliar na apresentação pois é conhece tecnicamente, participa da parte da implantação e de suporte da ferramenta. Complementado, Sandro cita o Governo de Estado do Mato Grosso, que é um dos seus principais clientes, e se coloca a disposição para mais informações, pois sua sede de trabalho é a capital do estado, Cuiabá – MT. A palavra é passada para o Fabiano Shimosako que conduz a apresentação da solução Workspace. No início da apresentação é ressaltado que com a pandemia houve um aumento significativo no número de usuários da solução, fato ocasionado pela Google ter oferecido acesso gratuito a muitas pessoas e organizações, os feedbacks e as sugestões recebidas fizeram nascer este pacote Workspace, tornando a ferramenta mais prática ao usuário. Complementado Fabiano Shimosako comenta sobre como o setor público tem encarado o teletrabalho, cita também que essa carga de trabalho remota tem aumentado, e essa transformação tem impactado. O Workspace garante que a equipe possa ter ferramentas de escritório todas junto em um mesmo lugar. A versão Enterprise de assinatura é enfatizado, dentre as várias ferramentas, Fabiano Shimosako cita a ferramenta de retirar o ruído externo, utilizado para videoconferência no Google Meet, sendo útil para participação em reuniões em uma sala cheia, a ferramenta retira o ruído e capta apenas o timbre de voz do apresentador, complementa ainda sobre o Meet, é citado o recurso de silenciar usuários, criação de salas, salas de espera, gravação de videoconferência, além do tempo da videoconferência é que é de 24 horas, ressaltado pelo Sandro Aguiar. Seguindo, é apresentado o recurso do chat, que possibilita conversação entre os membros, inclusive criando salas temporárias para condução de projetos. Sobre a colaboração, a plataforma possui ferramentas para edição de textos, planilhas, apresentação, plataformas para desenvolvimento de sites, formulários, criação de dashboard, bloco de notas, estas totalmente integradas em uma única



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

plataforma, ainda sobre as ferramentas ressalta a importância da ferramenta do drive compartilhado, usado para compartilhar arquivos e pastas, gerenciadas através de perfil de usuários. Fabiano Shimosako ressalta que por se tratar de uma conta corporativa, se em algum momento algum colaborador for desligado, os arquivos se mantêm no drive compartilhado, vantagem esta considerada por ele um diferencial em questão de segurança. Entre as ferramentas, Fabiano Shimosako cita as ferramentas que fazem parte de um pacote Plus, que são destinadas ao desenvolvimento de produtos sem envolver programação com linhas de código, um exemplo citado é a Secretária virtual que existe no Google Campus São Paulo, que permite interagir com inteligência junto ao usuário. Para ambientes de treinamento, Fabiano Shimosako apresenta o Google Classroom, como ferramenta para criar um ambiente para criação de salas, que permite além da criação de salas, postagens, interação e ambientes de avaliação. Éder de Oliveira pede a palavra, e pede para que Fabiano Shimosako apresente um pouco sobre as ferramentas de produtividade, devolvendo a palavra. Fabiano Shimosako apresenta a interface das ferramentas para o usuário, começa apresentando a interface da ferramenta de e-mail, com as funcionalidades de criação de salas, configuração de eventos sincronizado com agendas, chat, envio e compartilhamento de arquivos. Neste contexto, Éder de Oliveira pergunta se pode ser inserido alguma conta de e-mail externa para usar esta ferramenta. Fabiano Shimosako confirma que pode, desde que seja uma conta Google, como o Gmail, por exemplo. Complementando, Fabiano Shimosako cita que o drive é totalmente integrado com os softwares utilitários (Documento, Planilhas, Apresentações, Formulário e Scripts), ressaltando que todas as informações editadas são salvos de forma automática. No assunto de compartilhamento, a ferramenta permite que os documentos possam ser compartilhadas com diversos usuários e com perfis diferentes (Leitor, comentarista e editor), e ainda estes usuários trabalhem mesmo tempo e no mesmo arquivo. Sobre a ferramenta para textos, Fabiano Shimosako ressalta a utilização do recurso para digitação a partir do recurso de voz, onde o usuário pode falar, enquanto a ferramenta digita o texto. Outra ferramenta apresentado é o Google Data Studio que permite a criação de dashboards. Éder de Oliveira complementa que o Data Studio é o B.I. (Business Intelligence), que permite que os dados sejam visualizados de forma gráfica, facilitando a interpretação. Ainda sobre este assunto, Sando Aguiar comenta que a criação é muito simples, que não exige conhecimento técnico em informática, citando que este serviço foi muito usado durante a pandemia para criação de relatórios sobre o avanço da Covid, assim também como o Google Sites que permite a criação de sites de forma rápida e intuitiva. Por fim, Fabiano Shimosako apresenta o Google Agenda, como uma ferramenta para gestão de atividades que pode ser integrada com o Google Meet para agendar videoconferência e integrar diretamente na agenda dos participantes que foram convidados. Durante as videoconferências é possível configurar um idioma para gerar legenda, ao final um registro gravado é devolvido ao usuário. Fabiano Shimosako agradece a atenção e ressalta que os recursos estão disponíveis e de fácil acesso. Éder de Oliveira agradece a participação e vê estas ferramentas com potencial para substituir algumas ferramentas internas, mas é preciso verificar uma forma de adquirir este pacote, e conclui abrindo para perguntas, e inicia perguntando como é feito o download para uso offline. Fabiano Shimosako responde, indicando que o acesso é feito pelas configurações do Google Drive, ativando a opção Ativar Modo Offline, e instalando o aplicativo Implantar Google Drive para o Computador, este último cria um drive virtual sincronizado. Éder agradece a apresentação da RW3. Finalizando a reunião, Éder de Oliveira ressalta que esta fazendo testes na ferramenta, e destaca a facilidade na operação, e pela Prefeitura ser um órgão público, irá ser procurado outras empresas para avaliar a melhor opção que atende, citando a Microsoft, com o Office 365. O destaque na procura desta solução surgiu da necessidade da melhoria das ferramentas de e-mail. Seguindo a pauta, Éder de Oliveira pergunta ao Daniel Cayres de Lima como está o andamento da parceria para uso do SIGA-DOC, pois esta no cargo da Gerência do Departamento do Arquivo Público Municipal, que está a frente desta parceria. Daniel Cayres Lima cita que em contato com a Valdeira, e por enquanto o termo está ainda em



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

tramitação, e está aguardando a avaliação de uma comissão, na qual está sendo elaborado um termo para encaminhar para o Prefeito assinar o termo de aceite. Éder de Oliveira pergunta se tem algum prazo. Daniel Cayres de Lima não consegue afirmar o prazo, mas assim que tiver uma resposta irá comunicar. Seguindo a pauta, sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Éder de Oliveira, cita que existe uma Comissão nomeada pelo Prefeito, mas acha importante que este Comitê esteja alinhado, sobre a LGPD, a fase de elaboração é a atual, e está sendo acompanhado por uma empresa terceirizada, e que a partir do momento que este relatório chegue será necessário fazer uma discussão para adequações. Uma outra informação citada é sobre a compra dos computadores, o pregão aconteceu na semana passada, porém ainda existe alguns recursos que ainda não foram finalizadas por questões de prazos. Éder de Oliveira cita que será compartilhada uma planilha e pede para que todos vejam a quantidade de computadores solicitadas por secretaria, e que é necessário dotação orçamentária, então pede para que cada membro alinhe com o seu gestor da pasta sobre a reserva de dotação para este ano. Sobre uma possível diferença nas quantidades solicitadas, Éder de Oliveira comenta da cota citada na Lei nº 8.666 que regulamenta um percentual de compra que deve ser reservada para micro empresas, o número é 25%. Daniel Cayres Lima, comenta sobre a LGPD, e pede para que quando o relatório da empresa terceirizada chegar seja encaminhada as demais secretarias. Éder de Oliveira disse que será enviado um modelo, e quando chegar serão feitas novas reuniões. Daniel Cayres Lima pergunta se a empresa está fazendo também o mapeamento de processo. Éder de Oliveira responde que não, e que vai repassado apenas um modelo para início de implantação. Em resposta, Daniel Cayres Lima cita que no Termo de Referência para licitação está englobando o mapeamento de processos para toda secretaria. Éder de Oliveira cita que as ações junto a LGPD devem ser iniciadas e pergunta se existe mais algum questionamento, e enfatiza a importância da participação. Nenhum membro com perguntas, declara encerrada a reunião.

Não havendo mais nada a registrar, o Secretário-Executivo finaliza a redação da ata, a mesma será assinada pelo Presidente, os membros acima citados registraram presença em lista, anexa a esta ata.

**Éder de Oliveira**  
**Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS –  
CODER**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO, Nº 001/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, por determinação do **Sr. Diretor Presidente**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, vem através deste **REVOGAR** o **TERMO DE ADESÃO À ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.012 de 20 de agosto de 2021, Sexta-feira, a CIA torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, referente à Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021/SES/MT — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 E 18.000 BTUs**; por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devidamente comprovado pela vantajosidade obtida nos valores dos referidos Itens homologados por esta Companhia no Pregão Presencial-SRP, Nº 030/2021, em detrimento à adesão pretendida.

**AFIXE-SE**  
**PUBLIQUE-SE.,**

Rondonópolis – MT, 14 de outubro de 2021.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
**Diretor Presidente**



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.687 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. LUCINEIA GONÇALVES SANTANA.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.755, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **LUCINEIA GONÇALVES SANTANA**, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 891/2021** o período de: 11/03/1994 a 15/10/2021, totalizando: **10.081 dias, correspondente a 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias.**

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 111/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor, e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **LUCINEIA GONÇALVES SANTANA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **LUCINEIA GONÇALVES SANTANA**, portadora do RG 0907787-1 2ª via SESP/MT, CPF/MF de nº 571.540.741-91, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 12858, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **16/10/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de outubro de 2021.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**IMPRO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/ MT – IMPRO, PARA O TRIÊNIO 2021-2024.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO IMPRO, designada pela Portaria nº 2.675/2021 do IMPRO, de 23 de setembro de 2021, no cumprimento da resolução do seu colegiado, torna publica aos servidores públicos municipais de Rondonópolis-MT, segurados do IMPRO a abertura das inscrições para o (a)s candidato (a)s, e estabelece normas relativas à realização da eleição.

**Capítulo I**  
**Das Disposições Gerais**

**ONDE SE LÊ**

1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, do (a) Diretor (a) Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/ MT – IMPRO, para o triênio 2018-2021, conforme determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 75 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005.

**LEIA – SE**

1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, do (a) Diretor (a) Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/ MT – IMPRO, para o triênio 2021-2024, conforme determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 75 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005.

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2021.

**DIVINA TEREZA VIEIRA DE FREITAS ALMEIDA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

**AVISO DE RESULTADO – HABILITAÇÃO JURÍDICA**  
**“TOMADA DE PREÇO N.º 13/2021”**

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado da fase de Habilitação Jurídica do processo TP 13/2021 realizada para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDIMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” A empresa **MSR Engenharia Eireli ME e COOMSER Cooperativa de Trabalho e Serviços de Rondonópolis**, foram consideradas habilitadas por terem atendido com as exigências do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, a 3ª Sessão Pública “Abertura da Proposta de Preços” será realizada no dia 22/10/2021 às 8:00h.

Rondonópolis - MT, 14 de outubro de 2021

Maria das Graças C. Assunção  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.

**Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza-SANEAR**

**PORTARIA Nº 050/2021 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a criação da Comissão de teste de homologação de sistemas do Sanear - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza e a nomeação dos seus membros componentes. ”

**HERMES ÁVILA DE CASTRO**, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de teste de homologação de sistemas, com o objetivo de verificar se os sistemas ofertados possuem as funcionalidades solicitadas pelo SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TESTE DE HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS**

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de teste de homologação de sistemas os seguintes servidores:

- 1) **HEROTSAN DE SOUZA PUERRO**
- 2) **MARLY DOS REIS**
- 3) **ALBERTO LUIS RAMOS**
- 4) **NEIRE SUELI DE SOUZA CONCEIÇÃO**

**Art. 2º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 14 de outubro 2021.

\_\_\_\_\_  
**Hermes Ávila de Castro**  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
**Antonieta Garcete de Almeida**  
Diretora Administrativa e Financeira



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049  
Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**

COMISSÃO ELEITORAL DO SERV SAÚDE

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE  
EDITAL**

Pelo presente termo de Retificação do edital de eleição do diretor executivo do serv saúde, edicao n 5.046 publicado no dia 08 de outubro de 2021, faz-se necessário alteração de data.

**Alteração:**

• **Onde se lê:**

*....Divulgação oficial da votação em 02 de novembro de 2021.*

• **Leia-se:**

*... Divulgação oficial da votação em 02 de  
dezembro de 2021*

*Demais condições permanecem inalteradas.*

**Atenciosamente,**

**Presidente da comissão eleitoral**

**Serv Saúde**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.049**  
**Rondonópolis, 14 de outubro de 2021, Quinta-Feira.**